



DECRETO Nº 2.409, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nomeia pregoeiros, equipe de apoio e específica a autoridade competente a que se refere a Lei Federal nº 10.520/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o exercício das atribuições de Pregoeiros, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002:

- Lílian Procópio Soares Ferreira – mat. 4480
- Maria de Lourdes Rodrigues Moraes – mat. 4537
- Adriana Cristina Zeferino Campos – mat. 4415
- Maria Aparecida Reis Maia – mat. 5230
- Patrícia Aparecida Oliveira Souza – mat. 5219
- Katuscyta Tatiane Souza Vieira – mat. 5431
- Ana Cláudia Duarte Tavares – mat. 5445
- Erasmo Luiz Vieira – mat. 5229

Art. 2º. A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores:

- Lílian Procópio Soares Ferreira – mat. 4480
- Maria de Lourdes Rodrigues Moraes – mat. 4537
- Adriana Cristina Zeferino Campos – mat. 4415
- Maria Aparecida Reis Maia – mat. 5230
- Erasmo Luiz Vieira – mat. 5229
- Patrícia Aparecida Oliveira Souza – mat. 5219
- Katuscyta Tatiane Souza Vieira – mat. 5431
- Ana Cláudia Duarte Tavares – mat. 5445
- Marilane Regina Martins – mat. 4669
- Maria Guadalupe Lima Siqueira – mat. 4560
- Carlos Anderson Andrade Duarte – mat. 94473



- Myriam Motta Pessoa Melo – mat. 4168

Art. 3º. Caberá ao Pregoeiro providenciar publicação dos editais licitatórios.

Art. 4º. Fica estabelecido como autoridade competente, para o exercício das atribuições especificadas na Lei Federal nº 10.520/2002, o Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.903, de 4 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de dezembro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE


DEOCLÉCIO FONSECA MAFRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diário de Itabira

quarta-feira 07 de janeiro de 2009

DECRETO Nº 2.409, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nomeia pregoeiros, equipe de apoio e especifica a autoridade competente a que se refere a Lei Federal nº 10.520/2002, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o exercício das atribuições de Pregoeiros, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002:

- Lílian Procópio Soares Ferreira - mat. 4480
 - Maria de Lourdes Rodrigues Moraes - mat. 4537
 - Adriana Cristina Zeferino Campos - mat. 4415
 - Maria Aparecida Reis Maia - mat. 5230
 - Patrícia Aparecida Oliveira Souza - mat. 5219
 - Katuscya Tatiane Souza Vieira - mat. 5431
 - Ana Cláudia Duarte Tavares - mat. 5445
 - Erasmo Luiz Vieira - mat. 5229
- Art. 2º. A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores:
- Lílian Procópio Soares Ferreira - mat. 4480

- Maria de Lourdes Rodrigues Moraes - mat. 4537
 - Adriana Cristina Zeferino Campos - mat. 4415
 - Maria Aparecida Reis Maia - mat. 5230
 - Erasmo Luiz Vieira - mat. 5229
 - Patrícia Aparecida Oliveira Souza - mat. 5219
 - Katuscya Tatiane Souza Vieira - mat. 5431
 - Ana Cláudia Duarte Tavares - mat. 5445
 - Marilane Regina Martins - mat. 4669
 - Maria Guadalupe Lima Siqueira - mat. 4560
 - Carlos Anderson Andrade Duarte - mat. 94473
 - Myriam Motta Pessoa Melo - mat. 4168
- Art. 3º. Caberá ao Pregoeiro providenciar publicação dos editais licitatórios.
- Art. 4º. Fica estabelecido como autoridade competente, para o exercício das atribuições especificadas na Lei Federal nº 10.520/2002, o Secretário Municipal de Administração.
- Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.903, de 4 de janeiro de 2008.
- Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de dezembro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município

(a) **João Izael Querino Coelho**
Prefeito Municipal

(a) **Cândida Izabel de Campos Moraes**

Chefe de Gabinete

(a) **Deoclécio Fonseca Mafra**
Secretário Municipal de Administração